

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Estadual de Florestas

PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa PROCESSO: 06000004328/08

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 074705/2007

AUTUADO: EDES GUERRA CNPJ / CPF: 047.373.856-20

LOCAL DA INFRAÇÃO: Centralina - MG

RELATOR: Hélia Mª P. Roquette (analista ambiental)

2. Relatório Sucinto

O Sr. Edes Guerra fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 074705/2007 no dia 13 de agosto de 2008 por:

"fazer queimada sem autorização o órgão ambiental, 02 (dois) hectares de preservação permanente"

O autuado no dia 17 de janeiro de 2011 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que não era o autor da infração e que a multa estaria sendo aplicada de forma injusta pois tal queimada se deu de forma criminosa ou acidental.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O Autuado foi notificado sobre a publicação da decisão dada pela Comissão de Análise de Recursos Administrativos – CORAD no dia 03 de dezembro 2010. Portanto, o recurso apresentado no dia 17 de janeiro de 2011 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto 44.844/2008 diz:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Estadual de Florestas

'A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade".

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser <u>intempestivo</u>, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 074705/2007, mantendo os valores, perfazendo o total de 1.200,00 (mil e duzentos reais).

5. Data / Responsável

Data: 31/01/2013	
Relator: Hélia Mª P. Roquette Analista Ambiental MAPS:1308589-9	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	Assinatura / Carimbo